

EDITAL PPGEA/UFV – 2022-2

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO

SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) oferece o Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, em nível de Mestrado, desde 1961 e, em nível de Doutorado, desde 1972. O Programa foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) por meio do Parecer nº 39/80 - Processos nº 220/78 e 222/78, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura em 31/01/1980 e publicado no Diário Oficial em 12/03/1980. Posteriormente, em 2002, o Programa passou a ser denominado Economia Aplicada, conforme aprovação na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV –CEPE/UFV, de 05/12/2001.

Este Edital segue disposições do Edital Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, Processo Seletivo 2022-I, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação¹.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA/UFV) abre este processo seletivo para o preenchimento de oito (08) vagas em nível de Mestrado e três (03) em nível de Doutorado, contemplando a Política de Ações Afirmativas da UFV, conforme disposição do Anexo I, da Resolução nº 08/2019 – CEPE/UFV². Portanto, trata-se de um total de oito (08) vagas de mestrado, sendo seis (06) para ampla concorrência e duas (02) para ações afirmativas, e três (03) vagas de doutorado, sendo duas (02) em ampla concorrência e uma (01) para ações afirmativas.

Caso a vaga destinada a ações afirmativas não seja preenchida, ela pode ser redistribuída para a área da ampla concorrência, a critério da Comissão Coordenadora do PPGEA/UFV.

¹ Acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%c3%a7%c3%a3o-13-2020-Regimento-de-P%c3%b3s-Gradu%c3%a7%c3%a3o-mrf.pdf>.

² Acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%c3%a7%c3%b5es-Afirmativas-P%c3%b3s.pdf>.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **25 de maio de 2022 (8h) a 30 de junho de 2022 (16h)**, e deverão ser feitas por meio do sistema *on-line* (GPS) da UFV, disponibilizado na página do PPGEA/UFV.

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de Mestrado devem possuir o título de Graduação antes do início das atividades acadêmicas e os candidatos às vagas no nível acadêmico de Doutorado devem obter o título de Mestrado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

No **ato da inscrição**, os candidatos deverão optar por uma das modalidades disponibilizadas, a saber: (a) vagas destinadas à ampla concorrência; (b) vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (pretos, pardos e indígenas). Caso o candidato opte pela segunda modalidade de inscrição, deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *on-line* e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018, e nº 8, de 2019.

3.1. Documentos necessários à inscrição (Níveis de Mestrado e Doutorado)

- a) Cópia do diploma de Graduação (ou atestado de conclusão do curso) para os candidatos ao Mestrado, e cópia do diploma de Mestrado (ou atestado de conclusão do curso) para os candidatos ao Doutorado.
- b) Cópia do histórico escolar de Graduação para os candidatos ao Mestrado, e cópia do histórico escolar de Graduação e do Programa de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado.
- c) Currículo no formato *Lattes* do CNPq³.
- d) Foto 3x4.
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- f) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- g) Cópia do documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- h) Cópia do Título de Eleitor.
- i) Proposta de Pesquisa, conforme Anexo 1.

3.2. Instruções para apresentação do Currículo Lattes

- No site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”;

³ Seguir orientações apresentadas na seção 3.2 para apresentação do Currículo Lattes.

- Na página seguinte, selecione “atualizar currículo”;
- Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
- Na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”;
- Na página seguinte “ selecione: “RTF” e “Confirmar”;
- Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:
 - Formação acadêmica/titulação,
 - Artigos completos publicados,
 - Artigos aceitos para publicação,
 - Trabalhos publicados em anais de eventos.
- Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:
 - Modelo de currículo, selecione: “personalizado”,
 - Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”,
 - Indexador - não há necessidade de selecionar nada,
 - Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”,
 - Período de Produção “a partir de 2018”,
 - Confirmar e abrir o currículo.

O candidato deve numerar cada uma das publicações citadas e apresentar todos os documentos comprobatórios, identificando-os, em sequência, como DOC 1, para a publicação 1, DOC 2, para a publicação 2 etc., no canto direito do rodapé da página.

As comprovações devem ser inseridas após o *Curriculum Vitae Lattes* em um único arquivo ordenado em PDF. Não serão analisados processos com documentação incompleta.

3.3. Pagamento da taxa de inscrição

A inscrição tem o valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais), a ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no sistema GPS. A taxa deve ser paga **até o dia anterior ao final do período da inscrição.**

A Comissão Coordenadora do PPGEA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) não se responsabilizam por falhas no sistema, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator técnico que impossibilite a conclusão do processo de inscrição pelo candidato. Portanto, sugere-se que os candidatos não deixem para finalizar e enviar sua inscrição no último dia do período de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de candidatos para ingresso nos Programas de Mestrado e Doutorado no segundo semestre letivo de 2022, será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGEA e

fica sujeita à aprovação do Conselho de Pós-Graduação da UFV. A seleção, para ambos os níveis, ocorrerá em três fases, sendo as duas primeiras eliminatórias e classificatórias, e a terceira apenas classificatória.

4.1.1. Etapas do processo seletivo

(a) Primeira etapa (valor 100 pontos)

A primeira etapa do processo seletivo, tem caráter eliminatório e classificatório. Refere-se à avaliação da proposta de pesquisa, elaborada pelo candidato, conforme formulário do Anexo 1. Nessa primeira fase também é avaliado o histórico escolar do candidato (Graduação, no caso dos candidatos ao Mestrado; e Graduação e Mestrado, no caso dos candidatos ao doutoramento).

Na composição da nota da primeira etapa, o peso da análise do histórico escolar será de 20 pontos e do projeto de 80 pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos, conforme indicado a seguir.

i. Análise do histórico escolar (valor 20 pontos)

A análise do histórico considerará o desempenho agregado do estudante no seu curso de Graduação e no seu Mestrado (10 pontos) e as notas nas disciplinas mais relacionadas ao PPGEA/UFV (10 pontos), particularmente as obrigatórias. No caso de egressos de outra área do conhecimento, distinta das Ciências Econômicas, serão consideradas aquelas disciplinas de maior aderência à área de Economia, a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada.

ii. Análise da proposta de pesquisa (valor 80 pontos)

No caso da proposta de pesquisa, esta deve se relacionar de forma clara e direta com uma (ou mais) das três Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia Agrícola e Ambiental, Microeconomia do Desenvolvimento e Política Econômica e Desenvolvimento. Os critérios utilizados na avaliação serão:

- a) Aderência do tema de interesse com as linhas de pesquisa do programa: 12 pontos;
- b) Problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica: 16 pontos;
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 16 pontos;
- d) Redação, clareza e consistência: 12 pontos;
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 12 pontos;
- f) Bibliografia pertinente e atualizada, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área: 12 pontos.

Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes. **O resultado desta etapa do processo será divulgado até o dia 13 de julho de 2022.**

(b) Segunda etapa (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à prova oral, com valor de 100 pontos, sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato. A prova oral será realizada por meio do *Google Meet* (*link* a ser encaminhado posteriormente aos selecionados na primeira etapa) **entre os dias 18 e 22 de julho de 2022. O resultado da segunda etapa será divulgado até o dia 25 de julho de 2022.** A prova oral será gravada.

Será eliminado do processo seletivo para os programas de Mestrado e Doutorado, o candidato cuja nota, nesta etapa, for inferior a 70 (setenta) pontos.

(c) Terceira etapa (valor 100 pontos)

A terceira etapa do processo seletivo, de caráter apenas classificatório, é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1. O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples.

A maior nota nesta etapa será 100 (cem) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa. As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples. Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada.

Quadro 1: Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicações consideradas	Estrato	Pontos
Artigos completos em periódicos		
Publicação, no período de 2018 a 2022, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos com classificação B4 ou superior no <i>Qualis-Periódicos</i> da Capes ⁴ , segundo classificação da Área de Economia. Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100,0
	A2	80,0
	B1	60,0
	B2	40,0
	B3	25,0
	B4	15,0
Artigos completos em Anais de Eventos		
Publicação, no período de 2018 a 2022, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos apresentados em eventos internacionais, nacionais e regionais.		
Internacionais: Internacional Conference of Agricultural Economists (ICAE); Conference of International Committee on Women in Agricultural Economics (ICWAE); Conference of International Association of Agricultural Economics (IAAE); Conference of European Association of Agricultural Economists (EAAE); Conference on Global Economic Analysis (CGEA); Conference of International Food and Agribusiness Management Association (IFAMA); Annual Meeting of Agricultural & Applied Economics Association (AAEA Meeting), Annual Meeting of Latin American and Caribbean Economic Association or Asociación de Economía de América Latina y el Caribe (LACEA Meeting), Conference of Asia-Pacific Applied Economic Association (A-PAEA), Annual Meeting of Society of Labor Economists (SOLE Meeting), Conference of European Association of Labor Economists (EALE), Asian & Australian Society of Labour	---	10,0

⁴ Qualis classificações de periódicos - Quadriênio 2013-2016.

Economics (AASLE), Annual Meeting of American Economic Association (AEA), Annual Meeting of the Centre of Economic Policy Research (CEPR), Annual Conference of European Association of Law & Economics (EALE). Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.		
Nacionais: Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER. Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.	---	5,0
Regionais: Encontros Regionais da ANPEC, Encontro da Associação Nacional de Estudos Regionais (ENABER). Serão admitidos, no máximo, 04 publicações por candidato.	---	2,5
Outras publicações em eventos. Serão admitidos, no máximo, 03 publicações por candidato.	---	1,0

4.2. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo (NFPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS = (0,30 \times NPE) + (0,45 \times NSE) + (0,25 \times NTE)$$

Em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo;

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo;

NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo;

NTE = Nota na terceira etapa do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo para fazer a classificação geral dos candidatos (sendo o primeiro lugar a maior pontuação obtida), e esta será utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas, respeitando-se o disposto pela Política de Ações Afirmativas da UFV. **O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 28 de julho de 2022.**

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS APROVADOS

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada não garante concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados. A oferta de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos das agências de fomento. Quando disponíveis, as bolsas serão concedidas segundo critérios de classificação (nota final) do candidato no processo seletivo e de acordo com os critérios do Regimento do PPGEA em vigor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato (a) não deve indicar o orientador durante o processo seletivo. A indicação do orientador será feita posteriormente.
- b) No processo seletivo, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
- c) A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.
- d) Ao se inscrever, o candidato aceita todas condições e normas estabelecidas neste Edital.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Endereço para contato

Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada

Secretária: Margarida Ferreira dos Santos

E-mail: ppgea@ufv.br

Telefone: (31) 3612-4314

ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS	
() Mestrado	() Doutorado
Título da proposta de projeto de pesquisa:	
Nome do candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente o seu problema de pesquisa (no máximo 600 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (no máximo 400 palavras).	
3. Apresente os seus objetivos – geral e específicos (no máximo 400 palavras).	
4. Apresente os principais referenciais/modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa. (no máximo 600 palavras).	
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (no máximo 600 palavras).	

6. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (no máximo 400 palavras).

7. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e marque as cinco mais relevantes para a sua proposta. (no máximo 400 palavras).

8. Em qual das Linhas de Pesquisa do Programa a sua proposta se insere? Justifique! (no máximo 400 palavras)